

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

ROBINSON CARDOSO MACHADO, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 098.708.938-21 e CRM – RO 1188 , com residência na Rua Rio Madeira, n 5064, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO.

## OUTORGADOS:

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

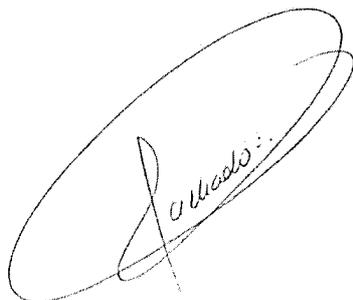
VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judícia” e “et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

*ROBINSON CARDOSO MACHADO*



# PROCURAÇÃO

CREMERO  
Fis 2543/A

## **OUTORGANTE:**

**RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 247.552.548-76 e CRM – RO 1496, com residência na Rua Rio Madeira, n 4086, Apt. 1101 Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho/RO.

## **OUTORGADOS:**

**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
**RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**

# PROCURAÇÃO

## **OUTORGANTE:**

SABRINA VERGANI ARAUJO, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 785.481.282-91 e CRM – RO 3190, com residência na Rua Enredo, n 3367, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho/RO.

## **OUTORGADOS:**

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
SABRINA VERGANI ARAUJO

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**ANDRÉ LUIZ BERNARDES**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 710.601.549-00 e CRM – RO 2158, com residência na Rua Trav. Alemanha, n 1325, Bairro Setor 01, na cidade de Ariquemes/RO.

**OUTORGADOS:**

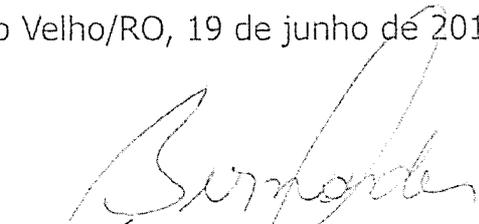
**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
**ANDRÉ LUIZ BERNARDES**

CRM 2158

# PROCURAÇÃO

## **OUTORGANTE:**

**DENISE CRISTINA DE VARGAS**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 527.238.952-20 e CRM – RO 2922, com residência na Rua Terreiro Aranha, nº 2026, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO.

## **OUTORGADOS:**

**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

*Denise Cristina de Vargas*

**DENISE CRISTINA DE VARGAS**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 749.299.179-72 e CRM – RO 1752, com residência na Rua Idelfonso da Silva, nº 1430, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Parana/RO.

**OUTORGADOS:**

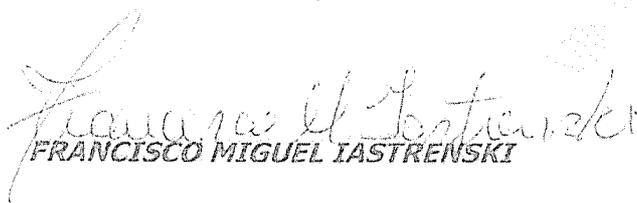
**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
**FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 749.299.179-72 e CRM – RO 1752, com residência na Rua Idelfonso da Silva, nº 1430, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Parana/RO.

**OUTORGADOS:**

**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
**FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 951.794.708.97 e CRM – RO 220, com residência na Rua Jatuarana Nº 1115 casa 07, Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO.

**OUTORGADOS:**

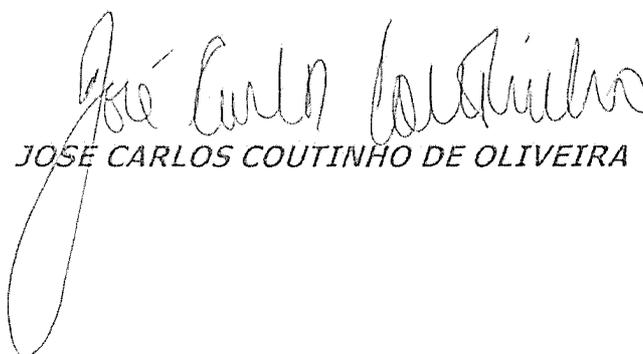
**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium” e “et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
**JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA**

# PROCURAÇÃO

## **OUTORGANTE:**

**ROALDO LUIS VALIATI**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 427.378.690-72 e CRM – RO 863, com residência na Rua Futuro, Nº 2834 Conjunto Forte Príncipe Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO.

## **OUTORGADOS:**

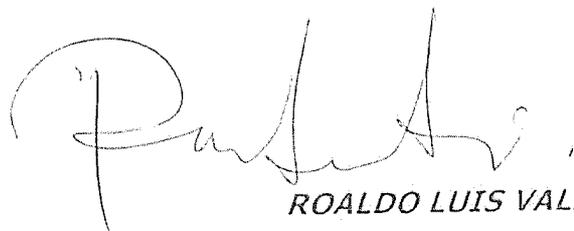
**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.



**ROALDO LUIS VALIATI**

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

MAURY ZANGALLI JUNIOR, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 225.645.284-02 e CRM - RO 2508, com residência na Rua Dalziel, nº 392 Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO.

## OUTORGADOS:

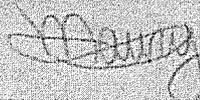
JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Vilhena/RO, 19 de junho de 2013.



MAURY ZANGALLI JUNIOR

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

MAURY ZANGALLI JUNIOR, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 025.545.289-02 e OPM – RO/2508, com residência na Rua Daltoe, nº 392 Bairro Jardim Elorado, na cidade de Vilhena/RO.

**OUTORGADOS:**

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Vilhena/RO, 19 de junho de 2013.



MAURY ZANGALLI JUNIOR

# PROCURAÇÃO

## **OUTORGANTE:**

Roberta Miranda Soares, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 614.338.022-87 e CRM – RO 2329, com residência na Rua José do Patrocínio, nº 2164 ap. 303, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO.

## **OUTORGADOS:**

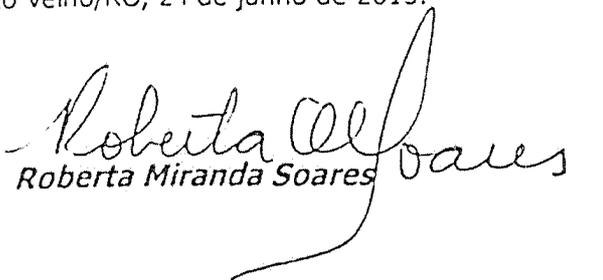
**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO nº 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO nº 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2013.

  
Roberta Miranda Soares

# PROCURAÇÃO

CREMERO  
Fis 2559/R

## **OUTORGANTE:**

**RODRIGO GALLINA**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 577.832.502-97 e CRM – RO 2446, com residência na Rua Ricardo Carlos Kollert, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO.

## **OUTORGADOS:**

**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.



**RODRIGO GALLINA**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO**, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 294.139.128-23 e CRM – RO 2386, com residência na Rua Do Cabo, n 2391, Casa 11 Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO.

**OUTORGADOS:**

**JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicia” e “et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.



**RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

SORAYA FILLA, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 612.920.362-49 e CRM – RO 2463, com residência na Rua Raimundo Cantuaria, n 1959, Bairro Mato Grosso, na cidade de Porto Velho/RO.

**OUTORGADOS:**

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

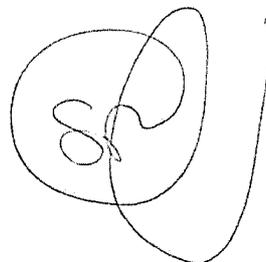
VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

SORAYA FILLA



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

SPENCER VAICIUNAS, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 253.019.628-17 e CRM – RO 2589 , com residência na Rua Festeijos , n 3513, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO.

**OUTORGADOS:**

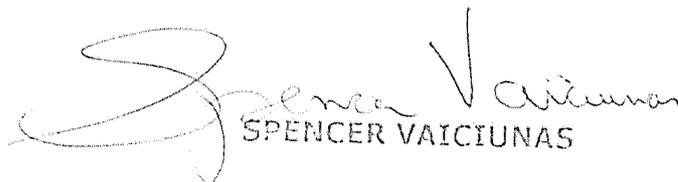
JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
SPENCER VAICIUNAS

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

SPENCER VAICIUNAS, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 253.019.628-17 e CRM – RO 2589 , com residência na Rua Festeijos , n 3513, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO.

## OUTORGADOS:

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, DRT, MPT, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, cópias de processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, retificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2013.

  
SPENCER VAICIUNAS

# PROCURAÇÃO

## **OUTORGANTE:**

William Alves do Couto, pessoa física, brasileiro(a), inscrita no CPF sob nº 191.230.258-67 e CRM – RO 2789, com residência na Rua Rio Branco, 1248 ao 203, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Cacoal/RO.

## **OUTORGADOS:**

JOSÉ CRISTIANO PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1529, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALÉRIA MARIA VIEIRA PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Brasil / RO n.º 1528, com escritório profissional situado à Av. Elias Gorayeb, nº 1225, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

## **PODERES:**

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" e "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas e policiais em geral, podendo ajuizar ações em favor do outorgante, bem como defendê-la em processos judiciais ou administrativos que existir em seu desfavor, bem como perante sindicatos, OAB, MP, seguindo-as até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda os poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, requerer alvarás, atuar em processos administrativos ou judiciais, concordar ou não com os cálculos, ratificar e ratificar atos e termos dos processos, prestar declarações em nome do outorgante, fazer reposições, recorrer de despachos, sentenças e acordãos, em especial para atuar em defesa e ou ajuizar ações contra o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDONIA-CREMERO, podendo substabelecer, podendo, para tanto, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2013.

*William A. Couto*  
William Alves do Couto

